



RESOLUÇÃO Nº 726/2021

CONCEDE LICENÇA AO
DEPUTADO NIZO COSTA PARA
TRATAR DE INTERESSE
PARTICULAR, PELO PERÍODO
DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe confere o art. 19, inciso I, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga a seguinte Resolução:

Art. 1.º Concede licença ao Deputado Nizo Costa para tratar de interesse particular, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 1.º de outubro de 2021, de acordo com o art. 151, inciso IV, da Resolução n.º 389, de 11 de dezembro de 1996.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de setembro de 2021.

DEP. EVANDRO LEITÃO - PRESIDENTE
DEP. FERNANDO SANTANA - 1.º VICE-PRESIDENTE
DEP. DANNIEL OLIVEIRA - 2.º VICE-PRESIDENTE
DEP. ANTÔNIO GRANJA - 1.º SECRETÁRIO
DEP. AUDIC MOTA - 2.º SECRETÁRIO
DEP. ÉRIKA AMORIM - 3.ª SECRETÁRIA
DEP. AP. LUIZ HENRIQUE - 4.º SECRETÁRIO

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de
01/10/2021